

PORTARIA Nº 011/2016-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 136 combinado com os incisos VIII e XIV do artigo 135 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de fevereiro de 2016, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de fevereiro de 2016, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 121,07 (cento e vinte e um reais e sete centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º fevereiro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de janeiro de 2016.

ADILSON GARCIA RÚBIO

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

**TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA**

**VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/02/2016 A 29/02/2016**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1999 C.M.	3,8091	3,8091	3,8091	3,8091	3,8091	3,8091	3,8091	3,8091	3,8091	3,8091	3,8091	3,8091
JUROS	233,19	230,81	227,48	225,13	223,11	221,44	219,78	218,21	216,72	215,34	213,95	212,35
2000 C.M.	3,4973	3,4973	3,4973	3,4973	3,4973	3,4973	3,4973	3,4973	3,4973	3,4973	3,4973	3,4973
JUROS	210,89	209,44	207,99	206,69	205,20	203,81	202,50	201,09	199,87	198,58	197,36	196,16
2001 C.M.	3,1705	3,1466	3,1313	3,1205	3,0958	3,0612	3,0479	3,0039	2,9562	2,9296	2,9186	2,8769
JUROS	194,89	193,87	192,61	191,42	190,08	188,81	187,31	185,71	184,39	182,86	181,47	180,08
2002 C.M.	2,8552	2,8552	2,8447	2,8295	2,8295	2,8143	2,7990	2,7838	2,7686	2,7534	2,7382	2,7230

2002 C.M. 2,8552 2,8500 2,8447 2,8395 2,8365 2,8168 2,7858 2,7382 2,6831 2,6213 2,5539 2,4508

JUROS 178,55 177,30 175,93 174,45 173,04 171,71 170,17 168,73 167,35 165,70 164,16 162,42

2003 C.M. 2,3155 2,2546 2,2068 2,1723 2,1368 2,1282 2,1424 2,1574 2,1617 2,1484 2,1260 2,1168

JUROS 160,45 158,62 156,84 154,97 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00 148,00 147,00 146,00

2004 C.M. 2,1067 2,0941 2,0775 2,0553 2,0364 2,0133 1,9843 1,9590 1,9369 1,9118 1,9027 1,8926

JUROS 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00 136,00 135,00 134,00

2005 C.M. 1,8773 1,8676 1,8614 1,8540 1,8359 1,8265 1,8311 1,8394 1,8468 1,8615 1,8639 1,8522

JUROS 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00 124,00 123,00 122,00

2006 C.M. 1,8462 1,8448 1,8316 1,8327 1,8411 1,8407 1,8337 1,8215 1,8184 1,8109 1,8066 1,7921

JUROS 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00 112,00 111,00 110,00

2007 C.M. 1,7820 1,7773 1,7697 1,7657 1,7618 1,7593 1,7565 1,7520 1,7455 1,7216 1,7016 1,6890

JUROS 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00 100,00 99,00 98,00

2008 C.M. 1,6715 1,6473 1,6311 1,6249 1,6136 1,5958 1,5663 1,5372 1,5202 1,5260 1,5205 1,5041

JUROS 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00 89,00 88,00 87,00 86,00

2009 C.M. 1,5031 1,5097 1,5096 1,5116 1,5243 1,5238 1,5210 1,5259 1,5357 1,5343 1,5305 1,5311

JUROS 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00 80,00 79,00 78,00 77,00 76,00 75,00 74,00

2010 C.M. 1,5300 1,5317 1,5164 1,5001 1,4907 1,4800 1,4571 1,4522 1,4490 1,4333 1,4177 1,4032

JUROS 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00 68,00 67,00 66,00 65,00 64,00 63,00 62,00

2011 C.M. 1,3814 1,3761 1,3628 1,3498 1,3417 1,3350 1,3348 1,3366 1,3373 1,3292 1,3193 1,3140

JUROS 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00 56,00 55,00 54,00 53,00 52,00 51,00 50,00

2012 C.M. 1,3084 1,3105 1,3065 1,3057 1,2984 1,2853 1,2737 1,2649 1,2460 1,2301 1,2194 1,2232

JUROS 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00 44,00 43,00 42,00 41,00 40,00 39,00 38,00

2013 C.M. 1,2201 1,2121 1,2084 1,2060 1,2022 1,2030 1,1991 1,1901 1,1884 1,1830 1,1671 1,1598

JUROS 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00 32,00 31,00 30,00 29,00 28,00 27,00 26,00

2014 C.M. 1,1566 1,1486 1,1441 1,1344 1,1179 1,1129 1,1179 1,1250 1,1312 1,1305 1,1303 1,1237

JUROS 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00 20,00 19,00 18,00 17,00 16,00 15,00 14,00

2015 C.M. 1,1110 1,1068 1,0994 1,0936 1,0806 1,0707 1,0665 1,0592 1,0531 1,0489 1,0342 1,0164

JUROS 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00 8,00 7,00 6,00 5,00 4,00 3,00 2,00

2016 C.M. 1,0044 1,0000

JUROS 1,00 0,00

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3cb0ae67

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)